

RESOLUÇÃO Nº 242/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.854, de 08 de dezembro de 2010, que altera a redação do art.7º da Portaria GM/MS n. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

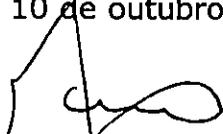
Considerando a Resolução n.77/2013 da CIR Metropolitana.

RESOLVE:

Art.1º - Referendar as informações do Gestor Municipal, sobre a Ordem de Serviço da Construção da Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Alvaro Milagres, s/n, Distrito de Sobreiro, no **município de Laranja da Terra**, para liberação da 2ª parcela do recurso financeiro.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de outubro de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde